

|                                                                                   |                                                                                                                                                             |       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA<br/>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO<br/>Secretaria Municipal de Administração<br/>Subsecretaria de Licitações e Contratos</p> |       | Processo nº |
|                                                                                   |                                                                                                                                                             |       | 22.734/2024 |
|                                                                                   |                                                                                                                                                             | Folha | Rubrica     |
|                                                                                   |                                                                                                                                                             |       |             |

**DECISÃO**  
**JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Trata-se do Processo **22.734/2024**, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, objetivando Contratação de pessoa jurídica para realizar transporte de pacientes para tratamento em Hemodiálise, Radioterapia, Quimioterapia, Fisioterapia, Oxigenoterapia Hiperbárica e outros serviços assistenciais em saúde oriundos da rede integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Cariacica. Referente ao julgamento da proposta, conforme segue:

**LOTE ÚNICO: POLTRONA PLUS SERVIÇOS LTDA**, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 535.200,000. (Quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), proposta comercial presente nos autos à peça nº 50.4 e, tempestivamente, encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 8 do Edital.

**Isso posto, passo a análise,**

Seguindo a condução do certame foram realizadas as consultas exigidas no subitem **9.1** do edital afim da comprovação de que a licitante **POLTRONA PLUS SERVIÇOS LTDA**, provisoriamente classificado em primeiro lugar, bem como, seu sócio majoritário atendem às condições previstas no instrumento convocatório quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Inicialmente, a lei de licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 5º que:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)*

|                                                                                   |                                                                                                                                                             |       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA<br/>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO<br/>Secretaria Municipal de Administração<br/>Subsecretaria de Licitações e Contratos</p> |       | Processo nº |
|                                                                                   |                                                                                                                                                             |       | 22.734/2024 |
|                                                                                   |                                                                                                                                                             | Folha | Rubrica     |
|                                                                                   |                                                                                                                                                             |       |             |

Sendo assim, em obediência a Lei de Licitações, temos as normas previamente estabelecidas em edital como regra do certame, consequentemente, toda decisão emitida pelo Agente de Contratação deve pautar-se nos princípios que regem a Lei, sobretudo a vinculação ao edital para a escolha da decisão mais racional para o perfeito andamento da licitação.

Posto isso, considerando que o valor proposto pela licitante se encontra – 80,0475% inferior ao estimado, constatou-se o indício de inexequibilidade da proposta com fulcro no art. 59, § 4 da lei 14.133/2024, c/c o art. 33 da IN. nº 073/2022 – SEGES, e itens 7.32 e 7.33 do edital.

Em vista disso, em atenção aos ditames legais supracitados foi encaminhado o ofício **OF/SEMAD-GDL-PMC-Nº 034/2025**, solicitando que a empresa inicialmente classificada demonstre a viabilidade de sua proposta, através de documentações que comprovem que os custos são coerentes com os de mercado, conforme parâmetro definido no edital em seu item 9.8 e 9.10 e subitem 9.10.1.

Em resposta à diligência foi encaminhada via e-mail dentro do prazo concedido por este agente de contratação, conforme segue:

*“O valor em si está correto, mas quando analisado da forma como SOLICITADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTA. Veja que o sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, o qual já usamos por várias vezes, solicita o VALOR UNITÁRIO diferente do que apresentado no EDITAL PE 05/2024, onde fala em VALOR MENSAL*

*Como o sistema pediu VALOR UNITÁRIO, E NÃO MENSAL, entendemos que deveria ser lançado o valor unitário de cada veículo. Assim o fizemos, no caso da proposta do sistema, lançamos o valor unitário de cada veículo, dos 6 exigidos, onde o próprio sistema calculou da seguinte forma: Item 1 - Valor unitário do veículo: R\$ 21.600,00 x 12 (meses de contrato) = R\$ 259.200,00, sendo este o valor total anual de um veículo. Para fins de composição do valor total, como valor de R\$ 259.200,00 corresponde a um*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração  
Subsecretaria de Licitações e Contratos

Processo nº

22.734/2024

Folha

Rubrica

*veículo anualmente, necessário multiplicar por 6 veículos, a fim de achar o valor total anual, assim como enviamos em nossa proposta de preço inicial, ou seja R\$ 1.555.200,00 ( devidamente anexada no sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, antes do certame) Da mesma forma se deu o Item 2, onde lançamos o valor UNITÁRIO POR VEÍCULO de R\$ 23.000,00, x 12 meses = R\$ 276.000,00 Totalizando um valor total anual por veículo dos itens 1 e 2, de R\$ 535.200,00, valo este que não se trata do valor global total de todos os veículos, mas sim o valor total unitário de um veículo por item, considerando 12 meses, assim como entendimento do sistema. Para fins de lance, imaginamos que o sistema faria a devida conta e o devido lançamento do valor GLOBAL TOTAL, ou seja, faria a somatória do total de veículos, mas para nossa surpresa isso não aconteceu. VEJA QUE NÃO EXISTE MA FÉ DA EMPRESA POLTRONA PLUS, pois a Proposta Comercial foi devidamente enviada via sistema, antes do certame, e nela consta o REAL VALOR GLOBAL ANUAL. Demonstrando ainda nossa BOA FÉ, atendemos ao chamado do setor de licitações a fim de NEGOCIAÇÃO DO VALOR FINAL, o qual lançamos no sistema e da mesma forma enviamos arquivo em PDF para o setor de pregão, a fim de demonstrar a verdade e o menor valor que conseguimos fazer para este certame, ou seja, apresentamos o valor total global de R\$ 2.385.600,00, ou seja, reduzindo o valor incialmente proposto em R\$ 273.600,00 (mais de 10% de desconto).*

**R\$ 2.385.600,00.( DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS.”**

Face ao exposto, avaliado a resposta ao Ofício encaminhado pelo licitante e as disposições do edital, conclui-se que a empresa se se equivocou ao cadastrar seus valores no Portal de Compras Públicas, sendo que o Edital, em seu Anexo III foram feitas observações 1 e 2 para que a empresa obtivesse informações detalhadas para o cumprimento do objeto da licitação.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA</b><br><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b><br><b>Secretaria Municipal de Administração</b><br><i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i> |       | Processo nº |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       | 22.734/2024 |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               | Folha | Rubrica     |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       |             |

Cabe destacar que na Plataforma de Compras, durante a sessão de disputa, o Agente de Contratação tem acesso apenas a PROPOSTA ELETRÔNICA, ou seja, o valor digitado no Sistema, e não tem acesso ao arquivo anexado.

Importante analisar que o Edital nº 005/2025 em seu subitem 9.11.1 trata sobre a possibilidade de ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

Diante disso, a empresa em epígrafe torna-se desclassificada no certame por não demonstrar sua exequibilidade quando exigido pela Administração através do Ofício **OF/SEMAD-GDL-PMC-Nº 034/2025**, descumprindo assim os subitens 9.7.3, 9.7.4 e 9.7.5 do Edital.

Destaca-se, que os relatórios emitidos pelos órgãos consulentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº **22.734/2024**, franqueados a vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica, 07 de março de 2025

**Vania Aparecida Ganho**  
 Agente de Contratação  
 Mat. 83.046

Assinado digitalmente  
 por VANIA  
 APARECIDA  
 GANHOS  
 GANHOS:87434040734  
 Data: 2025.03.07  
 11:41:57 -0300